DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura de AMERICANA
ASSINADO DIGITALMENTE

Prefeitura de AMERICANA

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2020.02.21 16:58:10 -03'00'

Edição nº 356

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 22 de fevereiro de 2020

## SECRETARIA DE FAZENDA

### UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO

**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL**

*(RESULTADO PUBLICADO NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL EM 16/02/2020)*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2020 dos contribuintes relacionados no anexo I**. A Unidade de Tributação da Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem mais possa interessar, que, com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos artigos 6º, 14 e 122 da Resolução CGSN nº. 140 de 22 de maio de 2018, os contribuintes **relacionados no Anexo I ficam impedidos de optarem pelo Simples Nacional** em razão de não estarem inscritos no Cadastro de Atividades. Pelo presente EDITAL os contribuintes relacionados no anexo I ficam **NOTIFICADOS** de que poderão impugnar o indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência desse Termo de Indeferimento, observado o disposto nos artigos 238, 239, 265 e 266 da Lei nº. 4.930/2009, com redação das Leis nº 5.432/2012 e 6.079/2017. Do despacho de primeira instância caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da decisão, observado o disposto no artigo 269 da Lei nº. 4.930/2009. As impugnações e recursos devem ser formalizados por meio de petição escrita e entregues no Serviço de Protocolo da Secretaria de Administração - Av. Brasil nº. 85, acompanhadas dos seguintes documentos: a) cópia do RG e CPF/CNPJ do interessado; b) procuração, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e CPF), quando o signatário do requerimento for procurador; c) se pessoa jurídica, cópia do instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente; d) outros documentos auxiliares na fundamentação do pedido. A Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, responsável pela análise do pedido, poderá a seu critério solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

| CNPJ | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 36.230.421/0001-56 | ERICK G TERRA SOFTWARE LIMITADA |
| 36.189.768/0001-00 | AIZZA & TAMANINI ADMINISTRACAO LTDA |

Americana, 21 de fevereiro de 2020

**EDER FÁBIO BUOSI**
Agente Fiscal de Rendas Municipais

## SECRETARIA DE SAÚDE

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Prezados (as) Senhores (as)
Membros do Conselho Municipal de Saúde

Convocamos os senhores conselheiros a participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA que se realizará no dia 26/02/2020, quarta-feira, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Americana, Pça. Divino Salvador nº 05 - Girassol.**

A presença de todos, titulares e suplentes, é imprescindível, haja vista que serão discutidos assuntos de interesse da comunidade.

A função desempenhada pelos membros do Conselho de Saúde é dotada de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DATA 26/02/2020**
**HORÁRIO: 17: 00 horas**
**LOCAL: Câmara Municipal de Americana, - Pça. Divino Salvador, nº 05 - Girassol.**

**1. Informes da Secretaria da Saúde;**
**2. Apresentação sobre as Ações da Saúde Bucal no Município;**
**3. Discussão e Aprovação dos Indicadores do SISPACTO 2020 - Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores;**
**4. Aprovação de Nota de Repúdio do Crefito - 3, "A Portaria 2.979, que Institui o Programa Previne Brasil e Estabelece Novo Modelo de Financiamento Federal de Custeio para a Atenção Básica";**
**5. Leitura, Discussão e Aprovação das Atas (Reunião Ordinária de 29-01-2020 e Comissões);**
**6. Informes dos Conselheiros;**
**7. Correspondências Expedidas: Disponíveis para consulta na sede do COMSAUDE;**
**8. Correspondências Recebidas: Disponíveis para consulta na sede do COMSAUDE;**
**9. Próxima Reunião: 25/03/2020.**

Atenciosamente.

Americana, 04 de fevereiro de 2020

**CONCEIÇÃO APARECIDA FAGIONATO**
Presidente - COMSAUDE

**NEYDE MARTINS KESSAMIGUIEMON**
1ª Secretária - COMSAUDE

DIÁRIO OFICIAL

**Expediente**
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

**Jornalista responsável**
Maria Eduarda Gazzetta
MTB 86.705 / Matrícula 16821

**Administração**
Omar Najar - Prefeito

**Diagramação**
Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2020**
*"Estabelece o Termo de Cooperação Técnica entre a Guarda Municipal de Americana-SP e Guarda Municipal de Nova Odessa-SP".*

**COOPERADORES - DAS PARTES** GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA-SP, autarquia pública, com sede na Avenida Bandeirante, nº 2100, bairro Colina, Americana-SP, CEP 13478-700, inscrita no CNPJ nº 45.781.176/0001-66, neste ato representada pelo Diretor Comandante Senhor Marcos Guilherme.
GUARDA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA-SP, Praça Angelo Paulon, nº 07, Nova Odessa - SP, CEP 13.460-000, neste ato representada pelo Chefe de Segurança Municipal Franco Júlio Felippe.
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação nos termos da Lei Federal 13.022 de 2014, artigo 12, §1º.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA e a GUARDA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA. Tendo como objeto desta cooperação na realização de atividades de capacitação profissional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**
**I -** Compete a GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, por meio da **ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL** (Lei Municipal 6.178 de 2018), nestes termos, cooperar tecnicamente na capacitação dos Guardas Municipais de Nova Odessa.
**II -** Compete à GUARDA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA nestes termos, cooperar tecnicamente na capacitação dos Guardas Municipais de Americana.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO**
As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes de acordo com as cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
**CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS**
Não há desprendimentos de recursos financeiros no que se refere à pecúnia.
**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente termo se encerrará no dia 31 de dezembro de 2020.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, para que se produzam os devidos e legais efeitos.

Americana, 21 de fevereiro de 2020

**FRANCO JÚLIO FELIPPE**
DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL DA GUARDA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

**MARCOS GUILHERME**
DIRETOR - COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

---

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2020**
*"Estabelece o Termo de Cooperação Técnica entre a Guarda Municipal de Americana - SP e a Secretaria Municipal de Segurança de Sumaré - SP".*

**COOPERADORES - DAS PARTES** GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA-SP, autarquia pública, com sede na Avenida Bandeirante, nº 2100, bairro Colina, Americana - SP, CEP 13478-700, inscrita no CNPJ nº 45.781.176/0001-66, neste ato representada pelo Diretor Comandante Senhor Marcos Guilherme.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE SUMARÉ - SP, Praça Ana Covalenco, 30, Parque Residencial Casarão, Sumaré - SP, CEP 13.171-804, neste ato representada pelo Secretário Ricardo Alexandre Zequin.
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação nos termos do artigo 12, §1º da Lei Federal 13.022 de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto a cooperação entre a GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE SUMARÉ. Tendo como objeto desta cooperação a realização de atividades de capacitação profissional e aperfeiçoamento dos Agentes de Fiscalização Ambiental da Guarda Municipal de Sumaré.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**
**I -** Compete a GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, por meio da **ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL** (Lei Municipal 6.178 de 2018), nestes termos, cooperar tecnicamente na capacitação profissional e aperfeiçoamento dos Agentes de Fiscalização Ambiental da Guarda Municipal de Sumaré.
**II -** Compete à GUARDA MUNICIPAL DE SUMARÉ nestes termos, cooperar com a infraestrutura necessária para aplicação das disciplinas compostas na grade de instrução elaborada e apresentada pelo Instrutor Responsável GCM De Paula.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO**
As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes de acordo com as cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS**
Não há desprendimentos de recursos financeiros no que se refere à pecúnia.
**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do presente termo se encerrará no dia 31 de dezembro de 2020.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, para que se produzam os devidos e legais efeitos.

Americana, 21 de fevereiro de 2020

**RICARDO ALEXANDRE ZEQUIN**
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE SUMARÉ

**MARCOS GUILHERME**
DIRETOR - COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

---

**PORTARIA N° 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**
*"Que instaura Processo Administrativo Disciplinar."*

**MARCOS GUILHERME**, DIRETOR-COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria 8.507 de 16 de novembro de 2016; e,
Considerando o teor da **COMUNICAÇÃO INTERNA n° 3043/2019,** com **PROTOCOLO/GAMA nº 126/2020.**

**R E S O L V E:**

I- INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar infração disciplinar, conforme consta na PROTOCOLO/GAMA n° 126/2020.

II- A condução do PAD será realizada pela **CORREGEDORIA** da Guarda Municipal de Americana.

III- O prazo para conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (SESSENTA) dias a contar desta data, podendo ser prorrogado a pedido da **CORREGEDORIA**.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 21 de fevereiro de 2020

**MARCOS GUILHERME**
DIRETOR - COMANDANTE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 6.403, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 180/2019 - Poder Executivo - Omar Najar.

"Altera a Lei nº 6.356, de 17 de outubro de 2019, na forma que especifica."

**Omar Najar,** Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 6.356, de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.14.01.3350.39.00."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 21 de fevereiro de 2020.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração e na Secretaria de Negócios Jurídicos.

Ref. Prot. PMA nº 52.616/2019.

**OMAR NAJAR**
PREFEITO MUNICIPAL

**ALEX NIURI SILVEIRA SILVA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO

---

**LICITAÇÕES**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020 - 062**
**Processo nº 91.569/2019**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL".**
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que, na publicação do dia 20/02/2020 constou incorretamente a empresa **DROGARIA MINI LTDA - VALOR R$ 15.192,00**, devendo ser desconsiderada.

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 - 063**
**Processo nº 89.503/2019**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS".**
Contratante: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA".**
Contratada: **"DROGARIA MINI LTDA" - VALOR R$ 3.322,80.**
Contratada: **"JOSÉ CARLOS DE SOUZA - ME" - VALOR R$ 1.270,80.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento legal: Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.
Ratificação: Secretário de Administração, em 20 de Fevereiro de 2020.

Eu, Luciane Carloni, matrícula nº 11.215, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 21 de Fevereiro de 2020.

---

**RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E LEI DE ANISTIA**

*Clique aqui e saiba como regularizar o seu imóvel*

***Aproveite essa oportunidade!***



## 50 VAGAS DE EMPREGO NO PAT

Os interessados devem entrar no site da Prefeitura de Americana, **www.americana.sp.gov.br**, acessar o link **"PAT - cadastro curí culo"**, em seguida acessar **"Cadastre seu curí culo para concorrer às vagas de emprego no PAT"** e preencher os dados. O posto fica localizado na Rua Anhanguera, 16, Centro, e atende de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

| Nº | VAGAS |
|---|---|
| 1 | Ajudante geral de produção |
| 1 | Almoxarife - recebimento e expedição |
| 2 | Armador de ferragens |
| 1 | Assistente de produção - exp. c/ planejamento e controle de fabricação |
| 1 | Auxiliar administrativo |
| 3 | Auxiliar de linha de produção - vaga temporária |
| 1 | Banhista / tosador |
| 2 | Carpinteiro |
| 1 | Caseiro |
| 1 | Coletor de água - efluente/conhecimento em bomba dosadora e clorador de pastilha |
| 2 | Consultor, captador imobiliário/ - sup. em ADM |
| 1 | Desenhista projetista (usinagem) - c/ superior completo |
| 1 | Eletricista predial |
| 1 | Encanador |
| 1 | Encarregado de frota |
| 1 | Engrupador - exp. em tear Vamatex |
| 1 | Estagiário de contabilidade - cursando superior na área |
| 1 | Estoquista - carga e descarga |
| 1 | Gestor de condomínio |
| 1 | Instalador de vidro temperado |
| 2 | Jardineiro - vaga temporária |
| 1 | Marceneiro/ montador de móveis |
| 1 | Montador elétrico |
| 1 | Montador mecânico |
| 5 | Motorista carreteiro |
| 1 | Pedreiro |
| 4 | Pedreiro - bloqueiro/acabamento |
| 2 | Pedreiro - vaga temporária |
| 1 | Pintor de obras |
| 1 | Processista – usinagem |
| 1 | Programador/ operador de usinagem |
| 1 | Serralheiro - disponibilidade para viagem |
| 2 | Servente de pedreiro - vaga temporária |
| 1 | Soldador - disponibilidade para viagem |
| 1 | Técnico eletrônico/ eletrotécnico |
| 1 | Vendedor interno |

***APÓS O CADASTRO, CASO SEU PERFIL PROFISSIONAL CORRESPONDA AOS CRITÉRIOS DA VAGA, SEU CURRÍCULO VIRTUAL É ENCAMINHADO PELO SISTEMA AO EMPREGADOR E CABE A EMPRESA ANALISAR E CONVOCAR PARA ENTREVISTA.***

PAT Posto de Atendimento ao Trabalhador — Prefeitura de AMERICANA